

À

Prefeitura do Município de Cajamar.
Secretaria Mun. de Adm. e Licitação - Comissão Permanente de Licitações

Ref.; Pedido de Esclarecimento.

Processo Adm.; 10.652/2020
Concorrência: 11 / 2020

Dorotéia Maria Rosa dos Santos, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.254.714-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.671.858-16, e-mail: dorot@terra.com.br, tempestivamente, com fundamento na legislação que rege a matéria e nos termos ao que estabelece o ato convocatório (Edital – pag.1), vem perante V. S^a. apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos abaixo aduzidos:

- **DOS QUESTIONAMENTOS.**

Prima Facie, cumpre ressaltar que os esclarecimentos abaixo solicitados são substancialmente essenciais para que este processo licitatório prossiga com **lisura e transparência** e, ainda, para que sobrevenha um **juízo claro e objetivo**, afastando-se futuros prejuízos ao erário público e/ou à empresa que venha a sagrar-se vencedora deste certame.

2. Condições de Participação na Licitação:

2.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação previstos neste Edital.

Pergunta 01: O ramo de atividade compatível ao objeto é Locação de máquinas. Está correto?

2.2. Não será permitida a participação de:

2.2.2. Empresas reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição) **Pergunta 02:** Participação de empresas com estreita relação comercial será permitido ou poderá ser considerado conluio?

Licitação
10/1

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

O edital não faz exigência de apresentação de diversas certidões negativas, como por exemplo certidões estaduais, certidão de dívida ativa entre outros, nem mesmo faz exigência do balanço patrimonial para comprovação da saúde financeira da empresa.

Pergunta 03: Caso a empresa licitante esteja irregular com alguma certidão ou esteja com um índice de liquidez corrente do último balanço < 1,00 será aceito pela comissão de licitação ou a mesma será inabilitada?

5.1.5. Qualificação Técnica Operacional:

5.1.5.1. Atestado em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores às apresentadas a seguir, que são às que tem maior relevância e/ou valor significativo:

5.1.5.1.1. Para o Lote 01: Recuperação de Vias Públicas não Pavimentadas e manutenção e Limpeza de bocas de lobo/bueiros:

5.1.5.1.2. Para o Lote 02: Manutenção de encostas, córregos e rios:

Pergunta 04: Apesar de os dois lotes serem descritos de forma que os equipamentos deverão efetuar serviços distintos, a comprovação deverá ser a mesma, ou seja, atestado que comprove quantidade/ horas de equipamentos locados respeitando a relação descrita em cada lote. Está correto?

Pergunta 05: Uma vez o edital não exigir que os atestados sejam acervados pela entidade competente, os atestados que não sejam de órgãos públicos (de fé pública) deverão ser apresentados pelos licitantes juntamente da cópia da nota fiscal do serviço prestado do referido atestado. Está correto? Em caso negativo como a comissão de licitação realizará a comprovação de veracidade dos atestados apresentados pelas empresas licitantes?

Na relação de equipamentos do lote 1 foi inserido no item 9 um caminhão trucado tipo hidro jato combinado sugador/reciclador a ser utilizado para a limpeza de galerias, boca de lobo, etc.

Diferentemente de todos os demais itens onde os equipamentos são do ramo da construção civil o caminhão do tipo hidro jato é utilizado por empresas do ramo de saneamento e empresas voltada a atividades ambientais o que pode restringir a participação de potenciais empresas do ramo da construção civil em participar do lote 1.

Pergunta 06: Onde será feito o descarte dos resíduos sugados e de quem será a responsabilidade?

Pergunta 07: Caso o descarte seja realizado fora do município de quem será o custo do descarte, pedágio entre outros? Como isso deve ser considerado na proposta?

Pergunta 08: De quem será a responsabilidade sobre a regularização de transporte junto a Cetesb e certificação da Sabesp exigidos por lei para essa atividade?

8. Procedimentos Administrativos e Julgamento das Propostas Comerciais:

Pergunta 09: Como será comprovado a exequibilidade das propostas e quais os critérios de desclassificação?

Pergunta 10: Poderá ser exigido na sessão a composição de preços unitários de cada item dos lotes?

12.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no item 12.4.2.6);

Pergunta 11: A contratada deverá ou não prestar a garantia do contrato? Como e de que forma deverá ser realizada?

3. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As locações de equipamentos serão contratadas sob regime de preços unitários, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços deverão estar compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas ou indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para a realização das obras, conforme normas vigentes.

Pergunta 12: Os serviços serão realizados de forma contínua para ambos os lotes?

3.2. A sublocação das máquinas a serem contratadas, somente será permitida após anuência do contratante, com a devida formalização.

Pergunta 13: Existe uma porcentagem máxima de aceitação para a sublocação ou será até mesmo permitido a sublocação total do contrato?

Pergunta 14: A sublocação será permitida apenas para os equipamentos ou também da mão de obra?

Pergunta 15: Juntamente das medições será necessário a empresa contratada apresentar mensalmente a documentação da mão de obra envolvida como recolhimento da GFIP? Como será comprovado a regularidade trabalhista entre outros no caso dos equipamentos sublocados?

3.3. Qualquer alteração na diretriz estabelecida no presente termo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução das locação de equipamentos, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por escrito.

Pergunta 16: Uma vez que o objeto refere-se basicamente na disponibilização de equipamentos através da locação. O que poderia ser alterado na diretriz do termo de referência?

3.6. *Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados.*

Pergunta 17: A empresa contratada deverá manter nos locais de trabalho dos equipamentos um técnico de segurança? Em caso afirmativo como esse custo deve ser considerado pra cada lote?

Pergunta 18: Tendo em vista que os equipamentos com operadores/ motoristas ficarão à disposição dos fiscais da Prefeitura de cada localidade no caso de qualquer irregularidade com o operador, seja por falta de utilização do EPI, imperícia de operação ou qualquer outro fato relacionado a mão de obra a empresa contratada será formalmente avisada ou notificada pela contratante. Está correto?

Pergunta 19: Os equipamentos (máquinas e caminhões) serão utilizados pelos fiscais de cada localidade também para o transporte de pessoas (ajudantes) ou de uso restrito dos motoristas/operadores?

Pergunta 20: A pessoa responsável por passar diariamente aos operadores/motoristas o serviço a ser realizado por cada equipamento será o preposto da empresa contratada ou o agente da prefeitura de cada localidade?

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. *O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de depósito bancário, em conta a ser indicada pela CONTRATADA. No corpo da Nota deverá constar o nº do futuro contrato, bem como as demais identificações referentes ao procedimento licitatório.*

4.1.1. *Caso o término da contagem do prazo acima aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente; A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme medições dos serviços prestados e protocolada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo o Relatório de Serviços Prestados estarem anexado a mesma.*

Pergunta 21: Após a empresa contratada realizar o fechamento da medição conforme o relatório de serviços prestados e encaminha-la ao setor responsável para conferencia. Qual o prazo para a conferencia e liberação para emissão da nota fiscal? Informação de suma importância tendo em vista que o edital apenas menciona que o prazo para pagamento se dará 30 dias após o fornecimento da nota fiscal porém não descreve o sobre o prazo para liberação de sua emissão.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. A locação de equipamentos será acompanhada por servidor (es) designados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para fiscalizar de acordo com a localidade, sendo as Divisões de Serviços de Jordanesia, Polvilho, Ponunduva e Cajamar Centro.

Pergunta 22: Os servidores irão apenas acompanhar a execução dos serviços ou também serão responsáveis por determinar diariamente aos operadores/motoristas o serviço a ser realizado pelos equipamentos?

Pergunta 23: A Prefeitura irá emitir uma única ordem de serviços a empresa contratada, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos através dos fiscais de cada localidade direcionar e/ou determinar direta e diariamente aos motoristas/operadores de cada equipamento disponibilizado pela contratada o serviço a ser realizado. Está correto? Em caso negativo favor detalhar como será realizado o planejamento de execução de serviços de cada equipamento e quem será o responsável para tratar com os motoristas/operadores.

Pergunta 24: Qual o horário normal (jornada de trabalho) que os equipamentos deverão seguir?

Pergunta 25: Para os equipamentos onde foi estimado uma menor quantidade de horas a serem utilizadas, no período ocioso o equipamento deverá ficar parado no pátio da prefeitura a disposição ou poderá ser removido ao pátio da empresa contratada?

Pergunta 26: Qual a jornada estimada para os equipamentos de menor estimativa de horas a serem consumidas e qual o prazo da empresa contratada para o retorno desses equipamentos ao pátio da prefeitura? Favor detalhar cada equipamento de ambos os lotes.

7.5. A futura contratada deverá manter, sempre, um funcionário seu de plantão para atender serviços emergenciais e não poderá, em hipótese alguma, se utilizar de servidores da contratante para execução de quaisquer trabalhos referentes ao objeto contratado.

Pergunta 27: Onde esses funcionários deverão ser mantidos?

Pergunta 28: Deverá ser disponibilizado um funcionário para cada equipamento do lote?

Pergunta 29: Como deverá ser considerado esse custo adicional equipamento (quantidade hora estimada de mão de obra adicional/mês) com mão de obra na composição de custos de cada equipamento?

• DO PEDIDO

Reputa-se que o esclarecimento dos questionamentos retro mencionados é substancial para o correto desenvolvimento deste processo licitatório conforme os princípios básicos que norteiam a legislação vigente que rege a matéria.

Pelo exposto, requer a Vossa Senhoria:

Folha 137

a) seja o presente pedido de esclarecimento apreciado e respondido, saneando todas as dúvidas a fim de evitar futuros problemas com órgãos fiscalizadores.

b) seja o presente pedido de esclarecimento processado em seus exatos termos de regularidade até seu encerramento, de tudo dando publicidade e ampla divulgação a todos que possam interessar;

Termos em que,

P. deferimento.

Cajamar, 06 de janeiro de 2021.

Dorotéia Maria Rosa dos Santos
RG:13.254.714-4



ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 11/2020

Denominação: <i>Terra plenagem fundiaci Ltda</i>	
Endereço Eletrônico: <i>tejun@terra.com.br</i>	
Nome Fantasia: <i>teraplenagem fundiaci</i>	
Endereço: <i>Rua Paraná nº 108</i>	
Bairro: <i>Vila Maungã</i>	CEP: <i>13210-040</i>
CNPJ nº <i>43.697.754/0001-55</i>	Inscrição Estadual: <i>407.073.025.117</i>
Fone: <i>(11) 4587-8749</i>	Fax: <i>(11) 4407-1277</i>
Pessoa para Contato: <i>Gustavo Rosa</i>	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: *Jundiaí*, *18* de *dezembro* de 2020.

Gustavo Rosa

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:



Tejun - ADM <contato@te PA 10652/2020 n.br>

Folha 139

Recibo de retirada de edital

1 mensagem

Tejun - ADM <contato@terraplenagemjundiai.com.br>

29 de dezembro de 2020 16:52

Responder a: tejun@terra.com.br


Para: compras@cajamar.sp.gov.br

Boa tarde

Segue em anexo o recibo de retirada de edital pela Terraplenagem Jundiaí

Att,

Karina Curti

TERRAPLENAGEM JUNDIAI LTDA**CONTATO: (11)4587-8749/ 4407-1277 / 4447-5233** **recibo de retirada edital pmc 10652-2020.pdf**
312K

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 "RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **DOROTÉIA MARIA ROSA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO
 URBANO FERNANDO ROSA

LEONILDA DE MEDEIROS ROSA

DATA NASCIMENTO **22/05/1960** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH
 NATURALIDADE **JUNDIAÍ - SP**
 OBSERVAÇÃO

74356F4D

W. M. Santos
 ASSINATURA DO TITULAR

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AG

CPF **076671858/16** DNI
 REGISTRO GERAL **13.254.714-4** 2 via-R DATA DI
 REGISTRO CIVIL
 JUNDIAÍ-SP JUNDIAÍ CC:LV.B143/FLS.177 /Nº0725

PA 10652/2020

folha 140

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

[Assinatura]
 Delegado de Polícia Delegatário RIVDO, SSP-SP
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Colégio Notaria do Brasil
 São Paulo
 124123

AUTENTICAÇÃO

AU0505AG001206Z

28 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
 Rua Santa Helena, 11 - Jundiaí - SP - CEP: 13.203-900

AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
 "sem ressalvas ou rasuras"

28/11/2019 Valor R\$ 3,60
 Marly Nilza Zanotto Capato
 Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade.

EM BRANCO